



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**RICARDO MELLO**

**UMA ANÁLISE SOBRE O CRIME DE RESPONSABILIDADE POR  
"PEDALADAS FISCAIS" NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

**Assis/SP  
2023**



**Fundação Educacional do Município de Assis  
Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"**

**RICARDO MELLO**

**UMA ANÁLISE SOBRE O CRIME DE RESPONSABILIDADE POR  
"PEDALADAS FISCAIS" NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA e a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, como requisito do curso de Graduação.

**Orientando(a): Ricardo Mello**

**Orientador(a): Dra. Elizete Mello da Silva**

**Assis/SP  
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

MELLO, Ricardo. **UMA ANÁLISE SOBRE O CRIME DE RESPONSABILIDADE POR “PEDALADAS FISCAIS” NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**/ Ricardo Mello / Fundação Educacional do Município de Assis –FEMA – Assis, 2023.  
25 p.

1. Impeachment. 2. Golpe

CDD:  
Biblioteca da FEMA

# UMA ANÁLISE SOBRE O CRIME DE RESPONSABILIDADE POR “PEDALADAS FISCAIS” NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF

RICARDO MELLO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, como requisito do Curso de Graduação, avaliado pela seguinte comissão examinadora:

**Orientador(a):** \_\_\_\_\_ Dra. Eliizete Mello da Silva

**Examinador:** \_\_\_\_\_

Assis/SP  
2023

## DEDICATÓRIA

Dedico às duas mulheres da minha vida: Vanessa, cuja força e parceria enriquecem cada momento que compartilhamos, e Antonella, um verdadeiro raio de luz que Deus confiou a mim como filha.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais que, de onde estiverem, olham por mim e por meus irmãos.

## RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo pesquisar a respeito do entendimento do termo GOLPE. Tivemos como base o impeachment da então presidente do Brasil, Dilma Rousseff no ano de 2016. Concluímos que, apesar de estar expresso em lei, de forma dúbia, o termo PEDALADA FISCAL foi mal utilizada no processo, já que até hoje há divergências se foi crime ou não nos moldes realizado pelo então governo de Dilma Rousseff. Entendemos, também, que a mídia teve sua grande parcela na forma como foi conduzido todo o processo usando o povo brasileiro como massa de manobra.

**Palavras-chave:** Impeachment; Golpe.

## ABSTRACT

The present work aimed to research about the understanding of the term GOLPE. We had as a basis the impeachment of the then president of Brazil, Dilma Rousseff in the year 2016. We conclude that, despite being expressed in law, in a dubious way, the term PEDALADA FISCAL was misused in the process, since until today there are divergences whether it was crime or not along the lines carried out by the then government of Dilma Rousseff. We also understand that the media played a large part in the way the whole process was conducted using the Brazilian people as a maneuvering mass.

**Keywords:** Impeachment; Golpe.



## SUMÁRIO

<b>1.A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....</b>	<b>10</b>
1.1. HISTÓRICO.....	10
1.2. CONCEITO.....	12
1.3. COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	13
<b>2.PEDALADAS FISCAIS.....</b>	<b>14</b>
2.1 CONCEITTO.....	14
2.2 CENÁRIO DE SURGIMENTO DAS PEDALADAS FISCAIS.....	15
2.3 AS PEDALADAS FISCAIS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	16
<b>3.UMA ANÁLISE SOBRE A CONFIGURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF.....</b>	<b>17</b>
3.1IMPEACHMENT DA PRESIDENTA DILMA ROUSSEFF.....	17
3.2.A MÍDIA COMO FERRAMENTA DE MANIPULAÇÃO.....	18
3.3.UM GOLPE MASCARADO.....	21
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>25</b>

## 1.A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### 1.1. HISTÓRICO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) surgiu como importante e indispensável aliada gerencial a serviço do gestor e da administração pública, a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Esta Lei, tem como o intuito limitar o endividamento dos Municípios, Estados, ao passo que define os princípios básicos de responsabilidade, derivados de condutas éticas na gestão dos recursos públicos. (JusBrasil.com, 2020)

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma lei complementar que foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 4 de maio de 2000. Ela tem o objetivo de impor o controle dos gastos da União, estados, Distrito Federal e municípios, de acordo com a capacidade de arrecadação de tributos desses entes políticos. A LRF também visa a promover uma administração pública mais eficiente, transparente e responsável, combatendo o desperdício de recursos públicos e garantindo a saúde financeira dos governos. A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi elaborada pelo Poder Executivo federal, durante o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), com a participação de técnicos do Ministério da Fazenda, do Banco Central e do Tesouro Nacional, O projeto de lei complementar foi encaminhado ao Congresso Nacional em 5 de agosto de 1999 sob o número 82/1999.

A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi apreciada pelo Congresso Nacional entre agosto de 1999 e maio de 2000, passando por diversas comissões e debates. O projeto recebeu mais de 300 emendas parlamentares, das quais cerca de 80 foram incorporadas ao texto final. A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 29 de março de 2000 e pelo Senado Federal em 5 de abril de 2000.

A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso em 4 de maio de 2000, sem vetos, sob o número de Lei Complementar nº 101. A lei entrou em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União, em 5 de maio de 2000. Ela passou a valer para todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todos os entes federativos (União, estados, Distrito Federal e municípios), incluindo os órgãos da administração direta e indireta, A lei estabeleceu normas e limites para o planejamento, a execução e o controle das receitas e despesas públicas bem como

para o endividamento e a transparência fiscal. A lei também previu sanções administrativas, civis e penais para os agentes públicos que descumprirem as suas disposições.

Sua elaboração da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ocorreu em um contexto de consolidação da estabilização econômica iniciada com o Plano Real, em 1994, que reduziu a inflação e aumentou o crescimento do país. No entanto, persistiam desafios fiscais decorrentes da Constituição de 1988, que ampliou as competências e as despesas dos entes federativos, sem garantir fontes de receita suficientes. Além disso, havia uma crise financeira internacional que afetava os países emergentes, como o Brasil, que dependiam de financiamento externo para cobrir seus déficits públicos. Nesse cenário, o governo federal buscou implementar uma agenda de reformas estruturais para fortalecer a credibilidade e a sustentabilidade fiscal do país. Ela foi inspirada em experiências internacionais de leis fiscais, como as dos Estados Unidos e da Nova Zelândia, que buscavam disciplinar o gasto público e evitar o endividamento excessivo. Essas leis se baseavam em princípios como o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização dos gestores públicos. A LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) brasileira se diferenciou por adotar uma abordagem ampla e abrangente, que envolvia todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e todos os entes federativos (União, estados, Distrito Federal e municípios), incluindo os órgãos da administração direta e indireta.

Assim sua elaboração foi realizada pelo Poder Executivo federal, durante o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), com a participação de técnicos do Ministério da Fazenda, do Banco Central e do Tesouro Nacional. Esses técnicos formaram grupos de trabalho para discutir e elaborar as propostas de normas e limites fiscais. Além disso, houve consultas e debates com representantes dos demais Poderes e entes federativos, bem como com especialistas acadêmicos e organizações da sociedade civil. Dessa forma, sua elaboração resultou em um projeto de lei complementar que estabelecia normas e limites para o planejamento, a execução e o controle das receitas e despesas públicas, bem como para o endividamento e a transparência fiscal. O projeto também previa sanções administrativas, civis e penais para os agentes públicos que descumprirem as suas disposições. O projeto foi dividido em sete capítulos: I) Disposições Preliminares; II) Planejamento; III) Receita Pública; IV) Despesa Pública; V) Transferências Voluntárias; VI) Dívida e Endividamento; VII) Gestão Patrimonial. Assim, ela foi concluída em julho de 1999 e o projeto de lei complementar foi encaminhado ao Congresso Nacional em 5 de agosto de 1999, sob o número 82/1999. O projeto foi protocolado na Câmara dos

Deputados com a assinatura do presidente Fernando Henrique Cardoso e dos ministros Pedro Malan (Fazenda), Pedro Parente (Casa Civil) e Martus Tava.

## 1.2. CONCEITO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma legislação brasileira que estabelece normas para a gestão fiscal responsável por parte dos governos federal, estaduais e municipais. Ela foi promulgada em 2000, durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, e tem como objetivo principal garantir a transparência, o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade fiscal.

O conceito fundamental da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) é o equilíbrio das contas públicas, que consiste em não gastar mais do que se arrecada, evitando o endividamento excessivo e a acumulação de déficits fiscais. A lei estabelece limites para as despesas com pessoal, dívida pública e concessão de garantias, bem como regras para a realização de operações de crédito pelos entes federativos.

Entre as principais doutrinas contidas na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), destacam-se:

1. Planejamento: A LRF exige que os entes federativos elaborem e cumpram um plano plurianual, uma lei de diretrizes orçamentárias e um orçamento anual. O planejamento é fundamental para garantir a adequada gestão dos recursos públicos.
2. Transparência: A LRF estabelece a obrigatoriedade de divulgação de informações contábeis e fiscais pelos entes federativos, Isso permite que a sociedade acompanhe e fiscalize a execução do orçamento público,
3. Equilíbrio das contas públicas: A LRF determina limites para a despesa total com pessoal e para a dívida pública, buscando evitar o endividamento excessivo e o comprometimento das finanças do Estado. Também estabelece regras para a renúncia de receitas e para a criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.
4. Controle e fiscalização: A LRF institui mecanismos de controle e fiscalização das contas públicas, como o sistema de contabilidade, a prestação de contas, os relatórios de gestão fiscal e os limites de gastos com pessoal.

5.Responsabilização: A LRF prevê a responsabilização dos gestores públicos que descumprirem as normas estabelecidas. Eles podem ser penalizados com multas, perda de mandato, inelegibilidade e até mesmo ações penais.

É importante ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma importante ferramenta para promover a responsabilidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o equilíbrio fiscal e o desenvolvimento sustentável do país. No entanto, sua efetividade depende do cumprimento rigoroso das suas disposições e do comprometimento dos gestores em seguir as diretrizes estabelecidas.

### 1.3. COMPETÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

O Tribunal de Contas da União (TCU) é uma instituição brasileira prevista na Constituição Federal para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade e a fiscalização da aplicação das subvenções e da renúncia de receitas. O TCU é um órgão que serve para fiscalizar o governo federal, especialmente no que diz respeito aos gastos do dinheiro público. Ele ajuda o Congresso Nacional a verificar se essas verbas estão sendo usadas de maneira correta. O TCU é um órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo Plenário da corte ou por uma de suas Câmaras. Ele é composto por nove Ministros. O TCU é um órgão externo e não é subordinado a nenhum dos três poderes, apesar de estar ligado ao Legislativo. Suas competências são estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e em leis complementares. Abaixo estão algumas das principais competências do TCU:

1. Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por recursos públicos federais, incluindo Presidente da República, Ministros de Estado, membros do Congresso Nacional, Ministros do Supremo Tribunal Federal e outros cargos de alta relevância.
2. Fiscalizar a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão dos órgãos e entidades públicas, podendo aplicar sanções e determinar a correção de irregularidades,
3. Emitir parecer prévio sobre as contas anuais do Presidente da República, que serão apreciadas pelo Congresso Nacional\*

4. Avaliar a efetividade e a eficiência das políticas públicas e programas governamentais, bem como o cumprimento de metas e indicadores estabelecidos.
5. Realizar auditorias e inspeções nos órgãos e entidades públicas verificando a conformidade dos atos de gestão com as normas legais e os princípios da administração pública.
6. Analisar a legalidade e o mérito dos atos de admissão de pessoal, concessão de aposentadorias, pensões e reformas, entre outros atos relacionados a servidores públicos.
7. Emitir normas e instruções de controle externo, visando à padronização dos procedimentos de fiscalização e orientação aos gestores públicos.
8. Exercer outras competências previstas em lei, como a apreciação de contratos e convênios celebrados pela administração pública federal. Vale ressaltar que o TCU atua de forma independente, sem subordinação a qualquer dos poderes, e suas decisões têm caráter técnico e jurídico, podendo ser acatadas ou contestadas pelos órgãos e entidades fiscalizadas. Sua principal finalidade é zelar pela boa gestão dos recursos públicos e pela responsabilidade dos gestores perante a sociedade.

## **2. PEDALADAS FISCAIS**

### **2.1. CONCEITO "PEDALADA"**

O conceito de “pedalada fiscal” refere-se a práticas contábeis e financeiras utilizadas por governos para maquiar suas contas públicas, dando a aparência de uma situação fiscal mais saudável do que realmente é. Essa expressão ficou famosa no Brasil durante o período de crise econômica que começou em meados de 2014.

As pedaladas fiscais foram uma forma de garantir a continuidade dos programas sociais que beneficiam milhões de brasileiros. Elas não representam um dano ao erário ou um enriquecimento ilícito (José Eduardo Cardozo, ex-advogado-geral da União, 2016)

A pedalada fiscal envolve principalmente o atraso no repasse de recursos do governo para bancos públicos, que são responsáveis por pagamentos de programas sociais, como Bolsa Família, seguro-desemprego e outros benefícios. Quando o governo atrasa esses repasses, ele reduz temporariamente suas despesas e apresenta um superávit fictício nas contas públicas. Esse tipo de prática é considerado irregular, pois fere princípios de transparência e responsabilidade fiscal. No Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 /2000) estabelece regras para a administração das finanças públicas e proíbe o uso de manobras contábeis que comprometam a saúde financeira do Estado. As pedaladas fiscais podem trazer sérios problemas para a economia e a confiança dos investidores, uma vez que distorcem a realidade das contas públicas, dificultam a tomada de decisões corretas e podem levar a uma piora da crise econômica.

No caso brasileiro, essas práticas contribuíram para agravar a situação das finanças públicas e contribuíram para a crise econômica vivida no país naquele período.

## 2.2. CENÁRIO DE SURGIMENTO DAS PEDALADAS FISCAIS

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), que compreendeu os anos de 1995 a 2002, foram registradas algumas práticas que receberam críticas e questionamentos por parte de opositores e analistas econômicos, sendo comparadas às "pedaladas fiscais" posteriores. No entanto, é importante ressaltar que o termo "pedaladas fiscais" não era comumente utilizado naquela época, sendo uma expressão que ganhou mais notoriedade durante o governo da presidente Dilma Rousseff.

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso praticou as chamadas 'pedaladas fiscais' durante o seu período na Presidência da República. Ele usou recursos do Banco do Brasil para pagar a dívida externa e depois devolveu com juros" (Cássio Cunha Lima, senador do PSDB, 2015)

Algumas das principais questões levantadas em relação à política fiscal do governo FHC incluíam:

1. Empréstimos do Tesouro a bancos públicos: O governo recorreu a empréstimos junto ao Tesouro Nacional para financiar os bancos públicos, como o Banco do Brasil e a Caixa

Econômica Federal. Esses empréstimos, em alguns casos, foram realizados de forma a evitar que as instituições financeiras apresentassem prejuízos em seus balanços.

2.Contabilidade criativa: Foram observadas práticas contábeis pouco transparentes e manobras para melhorar a aparência das contas públicas, buscando cumprir metas fiscais estabelecidas.

3.Despesas com juros da dívida pública: Críticos argumentavam que o governo FHC não incluía integralmente as despesas com pagamento de juros da dívida pública no cálculo do resultado fiscal, o que poderia levar a uma aparente melhoria do resultado primário.

O PAB foi uma forma de **pedalar** os recursos da saúde, pois o governo federal repassava uma parte fixa e outra variável aos municípios, sem levar em conta as necessidades reais da população (Humberto Costa, ex-ministro da Saúde, 2003)

É importante ressaltar que, durante o governo FHC o Brasil enfrentou desafios econômicos significativos, incluindo a implantação do Plano Real e a estabilização da economia após anos de hiperinflação. Nesse contexto, algumas das medidas adotadas pelo governo para controlar a inflação e equilibrar as contas públicas foram objeto de debates e críticas por parte de diversos setores.

Embora possam existir semelhanças conceituais entre as práticas observadas durante o governo FHC e as pedaladas fiscais posteriores, é importante enfatizar que cada período e administração têm suas particularidades, e uma análise mais aprofundada é necessária para compreender as nuances de cada situação. Além disso, é fundamental ressaltar que o Brasil passou por diferentes contextos econômicos e políticos ao longo dos anos, o que influenciou as políticas fiscais adotadas pelos diferentes governos.

## 2.3 AS PEDALADAS FISCAIS E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

As pedaladas fiscais são manobras contábeis que o governo federal utilizou para maquiar as contas públicas. Essas manobras consistiam em atrasar o repasse de dinheiro para bancos públicos e autarquias, como o INSS, por exemplo. Com isso, o governo apresentava todos os meses despesas menores do que elas deveriam ser na prática e



assim, ludibriava o mercado financeiro e especialistas em contas públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) proíbe a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controla, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

A pedalada fiscal não constitui crime de responsabilidade, porque a norma não prevê a hipótese de atraso no repasse de verba a instituição financeira, mas sim de realização de operação de crédito. Em conclusão, a pedalada fiscal não constitui o crime de responsabilidade previsto no Art. 10, n° 9, da Lei 1.079 150, por não prever essa norma incriminadora a hipótese de atraso no repasse de verba a instituição financeira, mas sim de realização de operação de crédito.

### **3.UMA ANÁLISE SOBRE A CONFIGURAÇÃO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE NO IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF**

#### **3.1. O IMPEACHMENT DA PRESIDENTA DILMA ROUSSEFF**

O impeachment de Dilma Rousseff foi um processo político ocorrido no Brasil em 2016. Dilma Rousseff era a presidente do país na época e foi acusada de cometer crime de responsabilidade fiscal.

O processo de impeachment foi desencadeado em dezembro de 2015, quando o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, aceitou a abertura do pedido de impeachment contra Dilma Rousseff que foi elaborado pelos juristas Hélio Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal,

As principais acusações contra Dilma Rousseff foram a edição de decretos de suplementação orçamentária sem a devida autorização do Congresso Nacional e a realização de operações de crédito com bancos públicos, conhecidas como "pedaladas fiscais". Tais ações teriam sido realizadas para melhorar artificialmente a situação fiscal do país e mascarar déficits orçamentários.

O processo de impeachment passou por diversas etapas, incluindo a formação de uma comissão especial na Câmara dos Deputados, onde o relatório favorável ao afastamento da presidente foi aprovado. Posteriormente, o processo seguiu para votação no plenário da Câmara e, por fim, no Senado Federal. Em 12 de maio de 2016, o Senado Federal votou pelo afastamento temporário de Dilma Rousseff da presidência, enquanto o

processo de impeachment era julgado, O vice-presidente Michel Temer assumiu a presidência interinamente durante esse período. Em 31 de agosto de 2016, após um julgamento no Senado, Dilma Rousseff foi considerada culpada por crime de responsabilidade fiscal e teve seu mandato cassado definitivamente. Com isso, Michel Temer assumiu a presidência efetivamente até o final do mandato, em 10 de janeiro de 2019.

O processo de impeachment de Dilma Rousseff foi amplamente debatido e polarizou a sociedade brasileira, gerando diferentes opiniões e controvérsias sobre sua legitimidade e motivação política. O “Impeachment de Dilma Rousseff teve tom misógino” (BRANDALISE, 2021). Essas ações foram questionadas pela oposição, que alegou que Dilma Rousseff cometeu crimes de responsabilidade fiscal ao desrespeitar a legislação vigente. As denúncias foram aceitas pelo presidente da Câmara dos Deputados na época, Eduardo Cunha, e deram início ao processo de impeachment. Para a professora SIM, Esther Solano Gallego, doutora em Ciências Sociais e professora da Unifesp, “Sim, foi golpe. Vale ressaltar que o processo de impeachment é um procedimento político e jurídico, e a sua legalidade e legitimidade têm sido objeto de debates e divergências entre os diversos atores políticos e a sociedade brasileira. Alguns apoiadores de Dilma Rousseff argumentaram que o processo foi um golpe político enquanto outros defendem que o impeachment seguiu os trâmites legais estabelecidos pela Constituição Brasileira.

### 3.2.A MÍDIA COMO FERRAMENTA DE MANIPULAÇÃO

A relação da mídia brasileira com o impeachment de Dilma Rousseff foi um ponto muito discutido durante todo o processo. A mídia exerceu um papel importante na cobertura dos eventos que levaram ao afastamento da presidente e também na formação da opinião pública sobre o assunto. Teun Adrianus van Dijk, pesquisador da Pompeu Fabra University, em Barcelona, publicou artigo na revista *Discourse & Communication*, em que, através da análise do discurso do jornal O Globo, entre março e abril de 2016, percebeu como a mídia “desempenhou um papel determinante no golpe ao manipular tanto a opinião pública, quanto os políticos que votaram contra Dilma”.

Durante o governo de Dilma Rousseff, houve um ambiente político polarizado no Brasil, com forte oposição ao seu governo, principalmente por parte de setores da mídia, partidos de oposição e movimentos populares. Alguns veículos de mídia, como jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, adotaram uma postura crítica em relação ao governo e deram grande destaque às denúncias de irregularidades fiscais e outros problemas enfrentados pela administração de Dilma. Esses meios de comunicação foram responsáveis por divulgar informações sobre as pedaladas fiscais e os decretos de crédito suplementar, ampliando o conhecimento da população sobre as acusações de crime de responsabilidade fiscal contra a presidente. Por outro lado, existiam também veículos de mídia que apoiavam o governo de Dilma Rousseff e argumentavam que o impeachment era uma tentativa de golpe político. Esses meios de comunicação enfatizavam a legalidade dos atos da presidente e ressaltavam que outros governos anteriores também haviam utilizado práticas semelhantes, mas não foram alvo de impeachment.

Assim a mídia brasileira desempenhou um papel crucial na moldagem da opinião pública e na formação das narrativas que circundaram o processo de impeachment. O cenário midiático dividido contribuiu para uma intensa polarização da sociedade brasileira em relação ao tema e também gerou debates sobre a objetividade e a imparcialidade da cobertura jornalística. É importante destacar que a mídia tem um papel significativo em momentos políticos delicados como esse, podendo influenciar a percepção do público sobre os acontecimentos e os atores envolvidos. Durante o processo de impeachment de Dilma Rousseff, a Rede Globo, uma das maiores redes de televisão do Brasil, teve uma ampla cobertura jornalística sobre o tema. A emissora desempenhou um papel relevante na disseminação das informações relacionadas ao processo político e nas discussões sobre a legalidade e a legitimidade do afastamento da presidente.

A Globo é golpista, a Globo é fascista, a Globo apoiou o golpe contra a Dilma e agora quer derrubar o Bolsonaro. Nós não vamos aceitar isso. O povo brasileiro está com o presidente e contra essa mídia mentirosa (Bia Kicis, deputada federal do PSL, 2021)

A cobertura da Rede Globo sobre o impeachment foi bastante detalhada, e a emissora dedicou grande parte do seu noticiário a esse assunto. Ela divulgou informações sobre as

denúncias de crime de responsabilidade fiscal, as pedaladas fiscais, os decretos de crédito suplementar e os posicionamentos dos principais atores políticos envolvidos. Algumas análises e críticas apontaram que a emissora adotou uma postura crítica em relação ao governo de Dilma Rousseff, ampliando a cobertura das denúncias contra ela e enfatizando os problemas enfrentados durante seu mandato. Isso gerou acusações de que a Rede Globo estaria favorecendo o movimento pró impeachment e influenciando a opinião pública em prol da saída de Dilma da presidência.

Por outro lado, defensores da cobertura da Rede Globo argumentaram que a emissora estava apenas cumprindo o seu papel de informar o público sobre os acontecimentos políticos relevantes do país. Eles enfatizaram que as denúncias contra a presidente eram graves e mereciam ser amplamente noticiadas para que a população estivesse ciente dos fatos. Houve acusações e críticas de que alguns meios de comunicação, incluindo alguns setores da mídia brasileira, estavam envolvidos em manipulação de informações para influenciar a opinião pública a favor do afastamento da presidente. É importante destacar que essas acusações vieram tanto de apoiadores do governo quanto de analistas independentes, e a questão da manipulação midiática é um tema complexo que pode envolver diversas perspectivas.

A cobertura da Globo sobre o impeachment de Dilma Rousseff foi **enviesada** e **machista**, mostrando apenas os argumentos dos que eram favoráveis ao afastamento da presidenta. A Globo ignorou as denúncias de corrupção contra os líderes do processo, bem como os elementos de sexismo na forma de construir a imagem da Dilma. A Globo foi uma aliada do golpe parlamentar que violou a democracia (BORGES, 2016)

A cobertura da Globo sobre o impeachment de Dilma Rousseff foi **incompleta** e **superficial**, mostrando apenas a perspectiva dos atores políticos nacionais. A Globo não deu espaço para as análises críticas da imprensa internacional, que questionavam a legitimidade e a legalidade do impeachment. A Globo não contextualizou o processo dentro de uma crise política e econômica mais ampla (BARBOSA, 2016)

Alguns aspectos para considerarmos ao analisarmos o impeachment de Dilma:

1-Viés editorial: Algumas fontes de mídia, incluindo grandes jornais, revistas e emissoras de TV, foram acusadas de possuir um viés editorial claramente contrário ao governo de Dilma Rousseff. Isso teria se manifestado em editoriais, opiniões de colunistas e na seleção de notícias que enfatizavam as denúncias e problemas relacionados ao governo, enquanto minimizavam ou ignoravam conquistas e argumentos favoráveis ao governo.

2-Seletividade de cobertura: A acusação de seletividade refere-se à ideia de que a mídia pode ter selecionado quais informações e denúncias cobrir ou ignorar, destacando aquelas que corroboravam a narrativa do impeachment e relegando ao segundo plano informações que poderiam favorecer o governo. Isso poderia levar a uma percepção distorcida dos eventos pelos telespectadores e leitores.

3-Ênfase em protestos anti-governo: Durante o processo de impeachment, houve manifestações tanto a favor quanto contra o governo de Dilma Rousseff. Algumas críticas apontaram que a mídia teria dado mais destaque e cobertura a protestos anti-governo, sugerindo que isso poderia influenciar a opinião pública em favor do afastamento da presidente.

4-Sensacionalismo: Algumas críticas também mencionaram o uso de sensacionalismo em algumas coberturas, buscando criar impacto emocional e atrair a atenção do público, em vez de apresentar informações de forma objetiva e imparcial.

### 3.3.UM GOLPE MASCARADO

Não cometi nenhum crime de responsabilidade. O que está em curso é um golpe de estado, uma tentativa de tomar o poder pela força, à revelia da vontade popular (Dilma Rousseff, ex-presidente do Brasil, em discurso no Senado Federal antes da votação do impeachment)

A expressão "golpe mascarado" ou "golpe parlamentar" foi utilizada por alguns defensores do governo de Dilma Rousseff para descrever o processo de impeachment. Esses defensores argumentavam que o impeachment foi conduzido de forma questionável, com o objetivo de afastar a presidente sem que houvesse uma base legal sólida para isso, caracterizando-o como um golpe político.

Os argumentos dos defensores de que o impeachment foi um "golpe mascarado" incluem:

1. Ausência de crime de responsabilidade: Eles argumentam que as acusações de crime de responsabilidade fiscal contra Dilma Rousseff foram forçadas e que outras gestões anteriores também utilizaram práticas similares sem sofrer um processo de impeachment;
2. Política e interesse pessoal. Alguns defensores alegam que o processo de impeachment foi conduzido por parlamentares e líderes políticos que tinham interesses pessoais e partidários em afastar a presidente, em vez de estarem focados exclusivamente na suposta irregularidade fiscal;
3. Trâmites acelerados: Outra crítica é que o processo de impeachment teria sido conduzido de forma acelerada e com desrespeito aos princípios do devido processo legal, prejudicando a defesa de Dilma Rousseff e não permitindo uma análise mais aprofundada das acusações.

O jornalista Chico Pinheiro foi categórico: "Processo de impeachment é político. E não vejo autoridade moral ou ética nos políticos que querem julgar a Presidente". Para justificar sua afirmação o jornalista afirmou ainda: "Dos 65 deputados que compõem a comissão, mais de 40 tiveram seus nomes ligados às empresas investigadas na Lava Jato". A questão de se o impeachment de Dilma Rousseff foi ou não um "golpe político" é altamente controversa e objeto de opiniões divergentes na sociedade brasileira. Como mencionado anteriormente, existem visões contrastantes sobre a legalidade e a legitimidade do processo de impeachment.

Defensores do impeachment argumentam que o processo foi conduzido de acordo com as regras e leis constitucionais do Brasil. Eles destacam que Dilma Rousseff foi acusada de cometer crime de responsabilidade fiscal, relacionado às pedaladas fiscais e aos decretos de crédito suplementar, e que essas acusações foram analisadas pelo Congresso Nacional e pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Segundo essa perspectiva, o impeachment seguiu um trâmite legal, com debates no Congresso, a formação de uma comissão especial para analisar as acusações e a votação em duas etapas no plenário da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além disso, o STF também teve participação no processo, garantindo que as etapas fossem conduzidas de acordo com a Constituição.

Por outro lado, críticos do impeachment argumentam que houve irregularidades no processo e que a acusação de crime de responsabilidade fiscal foi uma justificativa política

para remover a presidente do cargo. Eles apontam que governos anteriores também realizaram práticas semelhantes às pedaladas fiscais, mas não enfrentaram processos de impeachment. Esses críticos alegam que setores da oposição, em conjunto com alguns setores da mídia e interesses políticos, conduziram um movimento que utilizou o impeachment como um meio para tirar Dilma Rousseff do poder, aproveitando-se da impopularidade do governo e da instabilidade política na época.

Em resumo, a questão do impeachment de Dilma Rousseff como um "golpe político" é complexa e controversa. Enquanto alguns o consideram legítimo e dentro das normas constitucionais, outros o veem como uma manobra política para remover uma presidente eleita democraticamente. É importante ressaltar que a interpretação do impeachment varia entre diferentes atores políticos e ideológicos, e não há um consenso absoluto sobre o tema.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A visão de "golpe" sobre o impeachment de Dilma Rousseff é uma perspectiva crítica que ganhou força entre muitos setores da esquerda política e movimentos sociais no Brasil. De acordo com essa visão, o processo de impeachment foi caracterizado como um golpe político e uma ação antidemocrática, em vez de um procedimento legítimo para responsabilizar a presidente por irregularidades fiscais.

Os defensores dessa visão apresentam os seguintes argumentos:

1. Fragilidade das acusações: Eles alegam que as acusações de crime de responsabilidade fiscal contra Dilma Rousseff foram fracas e que a prática das "pedaladas fiscais" não foi um crime grave o suficiente para justificar o afastamento de um presidente eleito pelo voto popular,
2. Seletividade política: Os críticos do impeachment destacam que outras gestões anteriores também utilizaram práticas semelhantes às "pedaladas fiscais" e, no entanto, não enfrentaram processos de impeachment. Eles veem a destituição de Dilma como uma escolha política baseada em interesses da oposição e de setores conservadores, que buscavam retomar o poder.

3. Processo questionável: Algumas vozes críticas apontam que o processo de impeachment foi conduzido de maneira acelerada, com diversas controvérsias e questionamentos sobre a imparcialidade dos procedimentos no Congresso Nacional.

4. Contexto político e social: Para os defensores da visão de golpe o impeachment de Dilma Rousseff ocorreu em um contexto de polarização política e tensões sociais. Eles argumentam que a crise econômica e as investigações da Operação Lava Jato contribuíram para uma atmosfera política hostil e conduziram ao afastamento da presidente.

É importante ressaltar que a visão de golpe sobre o impeachment de Dilma Rousseff é uma interpretação política e ideológica, e não há consenso absoluto sobre o tema na sociedade brasileira. Há também diferentes interpretações jurídicas sobre a legalidade do processo, o que torna o assunto ainda mais controverso e objeto de debates contínuos no Brasil.



## REFERÊNCIAS

RIBEIRO, Guilherme de Freitas; RÉGO, Marco Antônio Rodrigues; CONTÃO, Thalles da Silva. Crime de Responsabilidade: as Pedaladas Fiscais e a Lei de Responsabilidade Fiscal. In: **Revista Jurídica do Nordeste Mineiro**. V.02, 2020/02, 19p. Disponível em: [https://revistas.unipacto.com.br/storage/publicacoes/2020/487\\_crime\\_de\\_responsabilidade\\_e\\_as\\_pedaladas\\_fiscais\\_e\\_a\\_lei\\_de\\_responsabilidade.pdf](https://revistas.unipacto.com.br/storage/publicacoes/2020/487_crime_de_responsabilidade_e_as_pedaladas_fiscais_e_a_lei_de_responsabilidade.pdf). Acesso em: 15 mai. 2023

RUMA. Repositório Universitário. Conceitos.2018. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/bitstream/ANIMA/20185/1/GOLPE%20DSFAR%C3%87AD%20DE%20IMPEACHMENT.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2023

SILVA, Maurício Ferreira da; BENEVIDES, Sílvio César; PASSOS, Ana Quele da Silva. Impeachment ou Golpe? Análise do processo de destituição de Dilma Rousseff e dos desdobramentos para a democracia brasileira. 9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP). Montevideo, 26 ao 28 de julho de 2017. **Democracia, Democratização e Qualidade da Democracia**. Disponível em: [https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/6919/2017\\_silva\\_impeachment\\_golpe\\_analise.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/6919/2017_silva_impeachment_golpe_analise.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 01 jul. 2023

VIDAL, Larissa Colangelo Matos. As pedaladas fiscais e a lei de responsabilidade fiscal. **JUS.COM.BR**. 07/08/2016. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/51251/as-pedaladas-fiscais-e-a-lei-de-responsabilidade-fiscal>. Acesso em: 31 jun. 2023